



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera o valor das diárias pagas pela Atricon.

O **Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)** no uso das atribuições previstas no Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO que a Associação, embora de natureza privada, também se rege, em suas compras e contratações, pelos princípios constitucionais administrativos, em especial os da eficiência e da economicidade, previstos nos artigos 37 e 70 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que os valores definidos para as diárias pagas pela Atricon necessitam da adequada correção monetária, dado que a última atualização ocorreu janeiro de 2023, nos termos da Portaria nº 002/2023;

CONSIDERANDO a instrução técnica elaborada pela Assessoria Financeira da Atricon, que assegura a existência de margem orçamentária suficiente para absorver os impactos financeiros da presente atualização;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores das diárias nacionais a serem pagas pela Atricon, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos deslocamentos realizados a partir dessa data, permanecendo em vigor os demais termos da Portaria nº 015, de 1º de julho de 2022.

Conselheiro **Edilson Silva**,
Presidente.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

ANEXO ÚNICO VALORES DAS DIÁRIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DENTRO DO ESTADO (R\$)	FORA DO ESTADO (R\$)	INTERNACIONAIS (US\$ / €)
1	Membros dos Tribunais de Contas, autoridades a serviço da Atricon e seus convidados, além de servidores em acompanhamento às pessoas aqui referidas.	672,00	1.335,00	620,00
2	Servidores e outros agentes a serviço da Atricon.	672,00	1.110,00	520,00